## COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO



Rua Augusta, 1.626 - CEP 01304-902 - Cerqueira Cesar - Fax (11) 3263-5228 - Tel. (11) 3371-7411 CNPJ  $n^2$  62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual  $N^2$  104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

ATA DA 004ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

Aos 27 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2018, às 10h00min, na sala de reuniões da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, na Rua Boa Vista, nº 175, 10º andar, Centro, CEP 01304-902, São Paulo - SP, realizou-se a quarta reunião ordinária do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, CNPJ nº 62.070.362/001-06, com a presença de seus membros: o Sr. Clodoaldo Pelissioni, Secretário dos Transportes Metropolitanos, que coordenou a reunião, o Sr. Michael Sotelo Cerqueira, Secretário-Adjunto da Secretaria dos Transportes Metropolitanos e o Sr. Marcos Antonio de Albuquerque, Assessor de Gabinete, que foi convidado a secretariar a reunião.

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, previsto no artigo 10 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Artigo 29 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, tem como atribuição, dentre outras, a supervisão do processo de indicação e de avaliação de Administradores e Conselhos Fiscais nas sociedades de economia mista controladas pelo Estado que aufiram receita operacional bruta superior a 90 milhões, como é o caso do Metrô, na forma do previsto no Decreto Estadual nº 62.349, de 26 de dezembro de 2016. O atual Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento foi eleito pela Assembleia Geral Extraordinária do Metrô, realizada em 10 de outubro de 2017.

O objetivo da reunião foi avaliar, à luz das normas jurídicas acima mencionadas, a indicação do Srta. Fernanda de Paula Cicone, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.274.000-3, inscrita no CPF/MF nº 351.132.708-30, residente e domiciliada na Rua Professor Picarolo, nº 163, apartamento 84, Bela Vista, São Paulo, SP, para compor o Conselho Fiscal da Companhia como suplente do Sr. Clodoaldo Pelissioni. A indicação foi efetuadas pelo CODEC, tendo como anexo a Ficha Cadastral instituída pela Deliberação CODEC nº 01, de 20/07/17.

Quanto à ficha cadastral instituída pelo CODEC, esta foi devidamente preenchida, rubricada em todas as suas páginas e sem rasuras, consoante disposto no § 2º do artigo 1º da Deliberação CODEC nº 01/17. No tocante aos documentos obrigatórios, constatou-se que foram entregues como anexos da Ficha Cadastral.

A Di

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO



Rua Augusta, 1.626 - CEP 01304-902 - Cerqueira Cesar - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411 CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual Nº 104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

Conforme se verifica na ficha supra mencionada, a própria indicada informa que não preenche o requisito exigido na Lei quanto a experiência profissional (art. 26, Lei 13.303/2016), embora sua formação a torne capacitada para a função. Assim, considerando as constatações em referência, o COMITÊ DE ELEGIBILIDADE E ACONSELHAMENTO, baseado nos dados constantes da Ficha Cadastral, emitiu NOTA TÉCNICA Nº 004/2018, onde <u>não</u> confirma o processo de indicação da Senhora Fernanda de Paula Cicone para o Conselho Fiscal na medida em que NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A Lei Federal nº 13.303/16, Lei Federal nº 6.404/76, Decreto Estadual nº 62.349/16 e Deliberações CODEC nº 01 e 02 de 2017, havendo, pois, óbice à/eleição e sua posse.

Nada mais havendo tratar, foram encerrados os trabalhos e, para os devidos fins, foi lavrada e assinada a presente ata pelos senhores membros do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento instituído na Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô.

CLODOALDO PELISSIDNI

Membro

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Membro

MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Membro



Rua Augusta, 1.626 - CEP 01304-902 - Cerqueira Cesar - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411 CNPJ  $n^2$  62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual Nº 104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

## NOTA TÉCNICA nº 004/2018

O Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dos acionistas do Metrô, realizada em 10 de outubro de 2017, em conformidade com o artigo 29 e seguintes do Estatuto Social reuniu-se para verificar a conformidade das indicações para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal recebida pelo CODEC.

A verificação utilizou a Ficha Cadastral, instituída conforme a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Deliberação CODEC nº 01 de 2017, e seus documentos anexos, preenchidas pela indicada, como sendo a principal fonte de informação.

Indicada: Fernanda de Paula Cicone

Cargo: Membro Suplente do Conselho Fiscal

Roteiro de Avaliação	Verificação	Observações
A. Dados Gerais	Todos os campos preenchidos e em	
	conformidade ( ) sim (X ) não	
B. Requisitos	O indicado declarou que atende a	
	todos os requisitos ()sim (x)não	
C. Vedações	O indicado declarou que não se	***************************************
	enquadra em nenhuma hipótese de	
	vedação (x ) sim ( )não	
D. Documentos	O indicado apresentou :	
	Ficha Cadastral rubricada e assinada	
	(x) Sim ( )Não	
	Currículo rubricado e assinado	
	(x) Sim ( )Não	
	Declaração nos termos exigidos pela	
	CVM assinada	
	(x) Sim ()Não	
	Diploma de nível superior ou	
	certificado de registro de classe	
	(x ) Sim ( )Não	
	O diploma apresentado comprova	
	formação compatível com o cargo	
	(x) Sim ( )Não	
	Os documentos comprovem a	
	Os documentos comprovam a experiência profissional mínima	
	exigida assinalada pelo indicado, no item B da Ficha Cadastral.	
	( ) Sim (x )Não	

D (G)

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO



Rua Augusta, 1.626 - CEP 01304-902 - Cerqueira Cesar - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411 CNPJ  $n^{8}$  62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual  $N^{8}$  104.978.186.113 - São Paulo - SP - Brasil

Após análise da Ficha Cadastral e dos documentos apresentados pela indicada, este Comitê verifica que, embora a formação da Srta. Fernanda de Paula Cicone, indicada para compor o Conselho Fiscal, a torne apta para a função pretendida, sua experiência profissional não atende aos requisitos do artigo 26 da Lei 13.303/2016<sup>1</sup>, conforme ela mesma apontou na sua ficha cadastral (não preenchimento do item B.15), portanto, o processo de indicação <u>não</u> está em conformidade com a Lei federal 13.303/2016, Lei federal 6.404/1976, Decreto estadual nº 62.349/2016.

Encaminhe-se ao CODEC para conhecimento.

\$ão Paulo, 27 de abril de 2018

CLODOALDO PELISSION

Membro

MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Membro

MARCOS ANTONIO DE ALBUQUERQUE

Membro

<sup>1</sup> Art. 26. Além das normas previstas nesta Lei, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da empresa pública e da sociedade de economia mista as disposições previstas na Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração, além de outras disposições estabelecidas na referida Lei.

<sup>§ 10</sup> Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, <u>por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública</u> ou cargo de conselheiro fiscal ou administrador em empresa.

<sup>§ 20</sup> O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública. (g.n.)